



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### EDITAL N.º 284 / 2021

#### Plano de pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público, que a Câmara Municipal de Almodôvar, na sua reunião ordinária de 17 de novembro de 2021, deliberou dar início ao período de discussão pública relativa à Proposta de Elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires nos termos do artigo 89º, em articulação com o artigo 119º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto -Lei n.º 81/2020, de 02 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 20 (vinte) dias úteis, após decorridos 5 (cinco) dias da publicação do presente Aviso na 2.ª série do Diário da República.

Os interessados poderão consultar os documentos da proposta na Divisão de Obras, Serviços

Urbanos e Gestão Territorial, no edifício antigo dos paços do Concelho, situado na Rua Serpa Pinto, 7700 -081 Almodôvar, no horário de expediente das 08:30 às 14:30 horas, bem como na página da internet <http://www.cm-almodovar.pt>.

Qualquer reclamação, observação ou sugestão deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet <http://www.cm-almodovar.pt>.

Para conhecimento geral se mandou publicitar este Aviso no Diário da República, 2.ª série, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial, na página da Internet da Câmara Municipal, bem como nos locais de estilo.

Paços do Município de Almodôvar, 23 de novembro de 2021

Presidente da Câmara Municipal,

ANTÓNIO MANUEL  
ASCENÇÃO MESTRE  
BOTA

Digitally signed by ANTÓNIO  
MANUEL ASCENÇÃO MESTRE  
BOTA  
Date: 2021.11.23 11:08:15 +00:00

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.